



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025  
ATO DA MESA Nº 01/2025**

*Altera o art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO. (Horário da Reunião das Comissões Permanentes).*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições legais conferidas, pelo artigo 249, Inciso II, do Regimento Interno desta Casa, resolve:

**Art. 1º.** O Art. 50 do Regimento Interno da Câmara do Município de Espigão do Oeste, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 50. As Comissões Permanentes se reunirão ordinariamente às sextas-feiras, às 14h:00min (quatorze horas) na Sala das Comissões.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 11 de fevereiro de 2025.

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Resolução nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora, que trata do seguinte: "*Altera o art. 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO*", alterando o horário da reunião das Comissões Permanentes. Pois bem, a presente alteração emerge devido à indisponibilidade de horário de alguns vereadores que compõem as Comissões Permanentes, tendo em vista que são Servidores na Administração Pública e há a incompatibilidade de horário, sendo oportuna a presente alteração.

**Amilton Alves de Souza**  
Presidente da CMEO

**Genezio Mateus**  
Vice-Presidente da CMEO

**Hermes Pereira Junior**  
1º Secretário da Mesa

**Pedro Candido Cesário**  
2º Secretário da Mesa



Documento assinado eletronicamente por **Genezio Mateus, Vice - Presidente da Câmara**, em 12/02/2025 às 08:31, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 12/02/2025 às 10:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 12/02/2025 às 12:12, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Cândido Cesário, Vereador**, em 12/02/2025 às 14:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1014392** e o código verificador **2D106A4E**.

Referência: [Processo nº 59-1/2025](#).

Docto ID: 1014392 v1